



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 1031

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis Complementares	1
Leis	2
Decretos	10
Atos Administrativos	12
Gestor de Contrato / Convênio	12
Secretaria Municipal da Administração	12
Licitações e Contratos	12
Comunicados	12
Secretaria Municipal da Saúde	13
Atos Administrativos	13
Outros Atos	13
Regimentos e deliberações	15
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	17
Licitações e Contratos	17
Homologação / Adjudicação	17
PODER LEGISLATIVO	17
Atos Oficiais	17
Resoluções	17

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 429, de 10 de dezembro de 2019

(Dá nova redação ao inciso VII do artigo 88 da Lei Complementar nº 106, de 08 de novembro de 2007 que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Votuporanga, cria o Conselho da Cidade e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso VII do art. 88 da Lei Complementar nº 106, de 08 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - tamanho mínimo para desdobro de lotes: 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados), com exceção para desdobro de lotes com 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) no Loteamento Chácara das Paineiras e do quadrante compreendido entre as ruas conforme descrição a seguir: (NR)

Tem início na confluência da Avenida República do Líbano com a Rua José Galisteu; daí segue pela Rua José Galisteu até a confluência com a Rua Maranhão; daí deflete à direita e segue pela Rua Maranhão até a confluência com a Rua Ercoli Sereno; daí deflete à esquerda e segue pela Rua Ercoli Sereno até a confluência com a Rua Bahia; daí deflete à direita e segue pela Rua Bahia até a confrontação com a Linha Férrea; daí deflete à direita e segue confrontando com a Linha Férrea até o cruzamento com a Estrada Fábio Cavallari; daí deflete à esquerda e segue pela referida Estrada em linha reta até a divisa da gleba pertencente a José Miguel, matrícula nº 33.713; daí deflete à direita e segue em linha reta na divisa da referida propriedade até o cruzamento com a Avenida República do Líbano; daí segue pela referida avenida até a Rua José Galisteu, início desta descrição.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo



Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Leis

LEI Nº 6 477, de 09 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Iraci Guimarães)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA IRACI GUIMARÃES, a atual Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Parque Residencial Anna Munhoz Alvares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59.724, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 180/2019, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

LEI Nº 6 478, de 09 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Carolina Limieri)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CAROLINA LIMIERI, a atual Rua Projetada 28, localizada no Loteamento Parque Residencial Ferrarez, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59.512, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 182/2019, do vereador Ali Hassan Wanssa.

LEI Nº 6 479, de 09 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Oreste Simonato)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ORESTE SIMONATO, a atual Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Parque Residencial Ferrarez, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 59.512, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 183/2019, do vereador Ali Hassan Wanssa.

LEI Nº 6 480, de 9 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre denominação do Centro de Proteção da Vida Animal Walter Sanches Malerba)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se CENTRO DE PROTEÇÃO DA VIDA ANIMAL WALTER SANCHES MALERBA, o Centro de Proteção da Vida Animal localizado na Estrada Municipal Sérgio Nogueira, Cadastro Municipal NO 31.15.01.01, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 46.777, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.110, de 09 de maio de 2012.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 184/2019, do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.

LEI Nº 6 481, de 10 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, e

nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$291.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2019 no valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12- Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 06 – Departamento de Fiscalização de Obras

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

Função 04 - Administração

Sub Função 122 – Administração Geral

Programa 0024 – Prédios Institucionais

Projeto 1.126 – Construção da Junta Militar

Valor R\$ 291.000,00

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

LEI Nº 6 482, de 10 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, e nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$2.490.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2019 no valor de R\$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Órgão 01 GABINETE DO PREFEITO

Unidade 00GABINETE DO PREFEITO

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0002 Coordenação Administrativa

Proj.Ativ. 2002 Coordenação das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 12.000,00

Órgão 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade 01Administração e Planejamento

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Proj.Ativ. 2004 Coordenação das Políticas da Secretaria

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 12.000,00

Unidade 02Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Proj.Ativ. 2006 Coordenação das Relações Institucionais

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 12.000,00

Unidade 03Departamento de Cerimonial e Comunicação

Função 04 Administração

SubFunção 131 Comunicação Social

Programa 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Proj.Ativ. 2007 Depto. de Cerimonial e Comunicação.

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 4.000,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Unidade 01Secretaria da Cidade

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0006 Cidadania em Primeiro Lugar

Proj.Ativ. 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 16.000,00

Proj.Ativ. 2016 Manutenção de Cemitérios e Velórios

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 4.000,00

Proj.Ativ. 2146 Manutenção de Ações do PROCON

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 4.000,00

Proj.Ativ. 2147 Manutenção de Órgãos Conveniados e ações ref. a Assoc. de Bairros

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 2.000,00

Função 15 Urbanismo

SubFunção 452 Serviços Urbanos

Programa 0060 Gestão dos Serviços Urbanos

Proj.Ativ. 2159 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 4.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 1031

Página 4 de 18

Unidade	02	Departamento de Ensino Fundamental
Função	12	Educação
SubFunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0007	Escola Cidadã
Proj.Ativ.	2019	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 128.000,00		
Proj.Ativ.	2022	Transporte de Alunos
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 4.000,00		
Unidade	03	Departamento de Educação Infantil
Função	12	Educação
SubFunção	365	Educação Infantil
Programa	0008	Primeira Infância
Proj.Ativ.	2023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 22.000,00		
Proj.Ativ.	2141	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 48.000,00		
Orgão	05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade	01	Procuradoria Geral do Município
Função	04	Administração
SubFunção	122	Administração Geral
Programa	0013	Assistência Jurídica Eficiente
Proj.Ativ.	2032	Coordenadoria das Políticas da PGM
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 4.000,00		
Orgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade	01	Administração e Planejamento
Função	04	Administração
SubFunção	122	Administração Geral
Programa	0014	Oportunidades
Proj.Ativ.	2034	Coordenação das Políticas da Secretaria
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 5.000,00		
Unidade	04	Departam. Segurança Alimentar e Nutricional
Função	08	Assistência Social
SubFunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0039	Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional
Proj.Ativ.	2149	Segurança Alimentar e Nutricional
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 2.000,00		
Unidade	06	Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
Função	23	Comércio e Serviços
SubFunção	691	Promoção Comercial
Programa	0014	Oportunidades
Proj.Ativ.	2161	Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 2.000,00		
Unidade	07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
Função	20	Agricultura
SubFunção	606	Extensão Rural
Programa	0015	Pé na Estrada
Proj.Ativ.	2035	Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Rural
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 2.000,00		
Função	22	Indústria
SubFunção	661	Promoção Industrial
Programa	0014	Oportunidades
Proj.Ativ.	2036	Manut. ativid. indústria, comércio e prestação de serviços
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 2.000,00		
Orgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO		
Unidade	01	Administração e Planejamento
Função	04	Administração
SubFunção	122	Administração Geral
Programa	0016	Ordenamento Urbano
Proj.Ativ.	2038	Coordenação das políticas da Secretaria de Planejamento
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 5.000,00		
SubFunção	127	Ordenamento Territorial
Programa	0016	Ordenamento Urbano
Proj.Ativ.	2148	Manutenção do Departamento de Gestão de Projetos
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 5.000,00		
Unidade	02	Departamento de Planejamento Urbano
Função	04	Administração
SubFunção	127	Ordenamento Territorial
Programa	0016	Ordenamento Urbano
Proj.Ativ.	2039	Manutenção do departamento de planejamento urbano
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 10.000,00		
Unidade	03	Departamento de Topografia e Drenagem Urbana
Função	04	Administração
SubFunção	127	Ordenamento Territorial
Programa	0016	Ordenamento Urbano
Proj.Ativ.	2042	Manutenção do departamento de topografia e drenagem urbana
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 5.000,00		
Unidade	04	Departamento de Habitação
Função	16	Habitação
SubFunção	482	Habitação Urbana
Programa	0016	Ordenamento Urbano
Proj.Ativ.	2043	Manutenção do Departamento de Habitação
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 2.000,00		
Orgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
Unidade	01	Administração e Planejamento
Função	14	Direitos da Cidadania
SubFunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa	0017	Programa de Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersetoriais
Proj.Ativ.	2045	Coordenação das políticas da secretaria de direitos humanos
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 5.000,00		
Proj.Ativ.	2046	Apoio a prevenção da violação dos direitos humanos
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 7.000,00		
Proj.Ativ.	2150	Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 5.000,00		
Orgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade	01	Administração e Planejamento
Função	04	Administração
SubFunção	122	Administração Geral
Programa	0018	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Esporte e Lazer
Proj.Ativ.	2047	Coordenação das políticas da secretaria de esporte e lazer
3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Valor R\$ 5.000,00		
Unidade	02	Departamento de Esportes
Função	27	Desporto e Lazer
SubFunção	812	Desporto Comunitário
Programa	0019	Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação

Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 1031

Página 5 de 18

Proj.Ativ. 2048 Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol, judo, karate e outros
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 12.000,00
Unidade 03Departamento de Recreação e Lazer
Função 27 Desporto e Lazer
SubFunção 813 Lazer
Programa 0019 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação
Proj.Ativ. 2050 Manutenção das Escolas Esportivas
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 3.000,00
Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade 01Administração e Planejamento
Função 04 Administração
SubFunção 123 Administração Financeira
Programa 0020 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planejamento Econômico Financeiro
Proj.Ativ. 2051 Coordenação das políticas da Secretaria da Fazenda.
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 5.000,00
Unidade 02Departamento de Contabilidade
Função 04 Administração
SubFunção 121 Planejamento e Orçamento
Programa 0020 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planejamento Econômico Financeiro
Proj.Ativ. 2052 Manutenção da contabilidade geral
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 4.000,00
Unidade 03Departamento de Receita Tributária
Função 04 Administração
SubFunção 129 Administração de Receitas
Programa 0020 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planejamento Econômico Financeiro
Proj.Ativ. 2053 Manutenção das atividades da Receita Tributária
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 7.000,00
Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01Administração e Planejamento
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0022 Organização e Modernização Administrativa
Proj.Ativ. 2056 Coordenação das Políticas da Secretaria da Administração
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 5.000,00
Proj.Ativ. 2057 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administração.
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 18.000,00
Órgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 01Administração e Planejamento
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0023 Infraestrutura para Todos
Proj.Ativ. 2060 Coordenação das Políticas da Secretaria
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 5.000,00
Unidade 05Departamento de Qualidade Urbana e Rural
Função 15 Urbanismo
SubFunção 452 Serviços Urbanos
Programa 0030 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais
Proj.Ativ. 2157 Manutenção das Atividades do Departamento de Qualidade Urbana e Rural
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 22.000,00
Unidade 06Departamento de Fiscalização de Obras
Função 15 Urbanismo
SubFunção 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa 0024 Prédios Institucionais
Proj.Ativ. 2160 Manutenção do Departamento de Fiscalização de Obras
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 16.000,00
Órgão 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 01Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0028 Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS com a Participação do Conselho Municipal da Saúde
Proj.Ativ. 2068 Realizar Ações de Gestão em todos os níveis de Atenção
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 16.000,00
SubFunção 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0027 Garantia de Acesso aos Medicamentos e promover o uso racional
Proj.Ativ. 2066 Assistência Farmacêutica em todos os níveis de complexidade
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 4.000,00
Órgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Unidade 01Administração e Planejamento
Função 13 Cultura
SubFunção 392 Difusão Cultural
Programa 0011 Eventos e Projetos Culturais
Proj.Ativ. 2116 Coordenação das Políticas da Secretaria da Cultura e Turismo
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 5.000,00
Unidade 02Departamento de Cultura
Função 13 Cultura
SubFunção 392 Difusão Cultural
Programa 0011 Eventos e Projetos Culturais
Proj.Ativ. 2029 Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 10.000,00
Órgão 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA
Unidade 01Administração e Planejamento
Função 26 Transporte
SubFunção 782 Transporte Rodoviário
Programa 0031 Mobilidade Urbana
Proj.Ativ. 2074 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 5.000,00
Unidade 02Departamento de Trânsito
Função 26 Transporte
SubFunção 782 Transporte Rodoviário
Programa 0032 Gestão de Trânsito
Proj.Ativ. 2075 Manutenção das Atividades do Trânsito
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 4.000,00
Órgão 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 00Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
Proj.Ativ. 2129 Gestão Administrativa e Financeira
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 12.000,00
Proj.Ativ. 2132 Estruturação da Rede Socioassistencial de Prot. Social Esp. de Média Complexidade
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Valor R\$ 1.000,00
Proj.Ativ. 2135 Gestão do SUAS

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 2.000,00

Proj.Ativ. 2145 Apoio ao Controle Social

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 4.000,00

Programa 0058 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho

Proj.Ativ. 2136 Inclusão Produtiva

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 2.000,00

Órgão 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP

Unidade 00Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0038 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Proj.Ativ. 2083 Manutenção das Atividades do FMSMV

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 3.000,00

Órgão 21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL

- FUMBEA

Unidade 01Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0057 Proteção e Defesa dos Animais

Proj.Ativ. 2138 Atendimentos dos Animais Vitimados

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 2.000,00

Órgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL

Unidade 01Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral

Função 04 Administração

SubFunção 124 Controle Interno

Programa 0059 Controladoria Geral do Município

Proj.Ativ. 2153 Manutenção das Atividades da Controladoria

3.1.90.13 Obrigações Patronais

Valor R\$ 5.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas – Intra Orçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Órgão 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade 01Administração e Planejamento

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Proj.Ativ. 2004 Coordenação das Políticas da Secretaria

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 22.000,00

Unidade 02Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Proj.Ativ. 2006 Coordenação das Relações Institucionais

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 2.000,00

Unidade 03Departamento de Cerimonial e Comunicação

Função 04 Administração

SubFunção 131 Comunicação Social

Programa 0003 Desenvolvimento das Relações Institucionais

Proj.Ativ. 2007 Depto. de Cerimonial e Comunicação.

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 4.000,00

Unidade 04Corpo de Bombeiros

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0005 Prevenção e Combate ao Sinistro

Proj.Ativ. 2011 Manutenção das Atividades do Corpo de

Bombeiro

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 2.000,00

Órgão 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Unidade 01Secretaria da Cidade

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0006 Cidadania em Primeiro Lugar

Proj.Ativ. 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 12.000,00

Proj.Ativ. 2016 Manutenção de Cemitérios e Velórios

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 14.000,00

Proj.Ativ. 2017 Manutenção do Terminal Rodoviário

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 12.000,00

Proj.Ativ. 2147 Manutenção de Órgãos Conveniados e ações ref. a Assoc. de Bairros

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 6.000,00

Função 15 Urbanismo

SubFunção 452 Serviços Urbanos

Programa 0060 Gestão dos Serviços Urbanos

Proj.Ativ. 2159 Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 16.000,00

Órgão 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade 01Administração e Planejamento

Função 12 Educação

SubFunção 361 Ensino Fundamental

Programa 0007 Escola Cidadã

Proj.Ativ. 2018 Coordenação das Políticas da Secretaria

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 4.000,00

Unidade 02Departamento de Ensino Fundamental

Função 12 Educação

SubFunção 361 Ensino Fundamental

Programa 0007 Escola Cidadã

Proj.Ativ. 2019 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 541.000,00

Proj.Ativ. 2022 Transporte de Alunos

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 20.000,00

Unidade 03Departamento de Educação Infantil

Função 12 Educação

SubFunção 365 Educação Infantil

Programa 0008 Primeira Infância

Proj.Ativ. 2023 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 152.000,00

Proj.Ativ. 2141 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré-Escola

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 470.000,00

Unidade 05Merenda Escolar

Função 12 Educação

SubFunção 361 Ensino Fundamental

Programa 0009 Gestão eficiente da Merenda Escolar

Proj.Ativ. 2024 Alimentação Escolar

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 5.000,00

Unidade 06Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante

Função 12 Educação

SubFunção 363 Ensino Profissional

Programa 0010 Desenvolvimento do Ensino Superior e Profissionalizante

Proj.Ativ. 2027 Manutenção do Ensino Profissionalizante

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 14.000,00

Órgão 05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade 01Procuradoria Geral do Município
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0013 Assistência Jurídica Eficiente
Proj.Ativ. 2032 Coordenadoria das Políticas da PGM

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 33.000,00

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade 04Departam. Segurança Alimentar e Nutricional
Função 08 Assistência Social
SubFunção 306 Alimentação e Nutrição
Programa 0039 Fomentar a Segurança Alimentar e Nutricional
Proj.Ativ. 2149 Segurança Alimentar e Nutricional

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 4.000,00

Unidade 05Centro de Treinamento de Mão de Obra
Função 11 Trabalho
SubFunção 334 Fomento ao Trabalho
Programa 0014 Oportunidades
Proj.Ativ. 2128 Manutenção das Atividades do CTMO

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 2.000,00

Unidade 06Divisão de Relação e Fomento no Desenvolvimento Econômico
Função 23 Comércio e Serviços
SubFunção 691 Promoção Comercial
Programa 0014 Oportunidades
Proj.Ativ. 2161 Manutenção das Atividades da Divisão de Relação e Fomento

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 4.000,00

Unidade 07Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços
Função 20 Agricultura
SubFunção 606 Extensão Rural
Programa 0015 Pé na Estrada
Proj.Ativ. 2035 Manutenção das Atividades da Divisão de Desenvolvimento Rural

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 7.000,00

Função 22 Indústria
SubFunção 661 Promoção Industrial
Programa 0014 Oportunidades
Proj.Ativ. 2036 Manut. ativid. indústria, comércio e prestação de serviços

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 8.000,00

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade 01Administração e Planejamento
Função 04 Administração
SubFunção 127 Ordenamento Territorial
Programa 0016 Ordenamento Urbano
Proj.Ativ. 2148 Manutenção do Departamento de Gestão de Projetos

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 15.000,00

Unidade 02Departamento de Planejamento Urbano
Função 04 Administração
SubFunção 127 Ordenamento Territorial
Programa 0016 Ordenamento Urbano
Proj.Ativ. 2039 Manutenção do departamento de planejamento urbano

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 42.000,00

Unidade 03Departamento de Topografia e Drenagem Urbana
Função 04 Administração
SubFunção 127 Ordenamento Territorial
Programa 0016 Ordenamento Urbano
Proj.Ativ. 2042 Manutenção do departamento de topografia e

drenagem urbana

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 6.000,00

Unidade 04Departamento de Habitação
Função 16 Habitação
SubFunção 482 Habitação Urbana
Programa 0016 Ordenamento Urbano
Proj.Ativ. 2043 Manutenção do Departamento de Habitação

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 24.000,00

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
Unidade 01Administração e Planejamento
Função 14 Direitos da Cidadania
SubFunção 422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa 0017 Programa de Defesa dos Direitos Humanos em Ações Intersectoriais
Proj.Ativ. 2046 Apoio a prevenção da violação dos direitos humanos

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 6.000,00

Proj.Ativ. 2150 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 1.000,00

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade 02Departamento de Esportes
Função 27 Desporto e Lazer
SubFunção 812 Desporto Comunitário
Programa 0019 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação
Proj.Ativ. 2048 Campeonato de futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol, judo, karate e outros

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 36.000,00

Unidade 03Departamento de Recreação e Lazer
Função 27 Desporto e Lazer
SubFunção 813 Lazer
Programa 0019 Incentivo ao Esporte Amador, ao Lazer e Recreação
Proj.Ativ. 2050 Manutenção das Escolas Esportivas

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 6.000,00

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade 02Departamento de Contabilidade
Função 04 Administração
SubFunção 121 Planejamento e Orçamento
Programa 0020 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planejamento Econômico Financeiro
Proj.Ativ. 2052 Manutenção da contabilidade geral

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 32.000,00

Unidade 03Departamento de Receita Tributária
Função 04 Administração
SubFunção 129 Administração de Receitas
Programa 0020 Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Gestão e do Planejamento Econômico Financeiro
Proj.Ativ. 2053 Manutenção das atividades da Receita Tributária

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 44.000,00

Unidade 04Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0021 Desenvolvimento das Ações de Planejamento e Exec. Orçamentária
Proj.Ativ. 2055 Manutenção do Departamento de Planejamento e Exec. Orçamentária

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 12.000,00

Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA

ADMINISTRAÇÃO

Unidade 01Administração e Planejamento
Função 04 Administração
SubFunção 122 Administração Geral
Programa 0022 Organização e Modernização Administrativa
Proj.Ativ. 2057 Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Administração.

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 72.000,00

Unidade 02Departamento de Tecnologia da Informação
Função 04 Administração
SubFunção 126 Tecnologia da Informação
Programa 0022 Organização e Modernização Administrativa
Proj.Ativ. 2058 Desenvolvimento do Parque Tecnológico da informática pública.

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 10.000,00

Orgão 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 05Departamento de Qualidade Urbana e Rural
Função 15 Urbanismo
SubFunção 452 Serviços Urbanos
Programa 0030 Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais
Proj.Ativ. 2157 Manutenção das Atividades do Departamento de Qualidade Urbana e Rural

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 48.000,00

Unidade 06Departamento de Fiscalização de Obras
Função 15 Urbanismo
SubFunção 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa 0024 Prédios Institucionais
Proj.Ativ. 2160 Manutenção do Departamento de Fiscalização de Obras

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 28.000,00

Orgão 13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade 01Fundo Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
SubFunção 301 Atenção Básica
Programa 0028 Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão do SUS com a Participação do Conselho Municipal da Saúde
Proj.Ativ. 2068 Realizar Ações de Gestão em todos os níveis de Atenção

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 92.000,00

SubFunção 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0027 Garantia de Acesso aos Medicamentos e promover o uso racional
Proj.Ativ. 2066 Assistência Farmacêutica em todos os níveis de complexidade

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 12.000,00

Orgão 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Unidade 02Departamento de Cultura
Função 13 Cultura
SubFunção 392 Difusão Cultural
Programa 0011 Eventos e Projetos Culturais
Proj.Ativ. 2029 Desenvolvimento das Atividades Programadas na Cultura

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 20.000,00

Unidade 03Departamento de Turismo
Função 23 Comércio e Serviços
SubFunção 695 Turismo
Programa 0012 Implantação e Manutenção das Ações em Turismo Receptivo no Município
Proj.Ativ. 2031 Desenvolvimento das Atividades Programadas no Turismo.

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 8.000,00

Orgão 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

Unidade 02Departamento de Trânsito
Função 26 Transporte
SubFunção 782 Transporte Rodoviário
Programa 0032 Gestão de Trânsito
Proj.Ativ. 2075 Manutenção das Atividades do Trânsito
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Valor R\$ 42.000,00

Orgão 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 00Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 Assistência Social
SubFunção 244 Assistência Comunitária
Programa 0055 Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Proj.Ativ. 2129 Gestão Administrativa e Financeira

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 20.000,00

Proj.Ativ. 2130 Benefícios Eventuais
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias
Valor R\$ 1.000,00

Proj.Ativ. 2135 Gestão do SUAS

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 18.000,00

Proj.Ativ. 2145 Apoio ao Controle Social

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 3.000,00

Programa 0058 Inclusão Produtiva para Acesso ao Mundo do Trabalho

Proj.Ativ. 2136 Inclusão Produtiva

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 2.000,00

Orgão 20 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE VOTUP

Unidade 00Fundo Social de Solidariedade do Mun. de Votuporanga

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0038 Solidariedade e Desenvolvimento Social

Proj.Ativ. 2083 Manutenção das Atividades do FMSMV

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 4.000,00

Orgão 21 FUNDO MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL - FUMBEA

Unidade 01Fundo Municipal de Bem-Estar Animal - FUMBEA

Função 04 Administração

SubFunção 122 Administração Geral

Programa 0057 Proteção e Defesa dos Animais

Proj.Ativ. 2138 Atendimentos dos Animais Vitimados

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 2.000,00

Orgão 22 SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA GERAL

Unidade 01Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral

Função 04 Administração

SubFunção 124 Controle Interno

Programa 0059 Controladoria Geral do Município

Proj.Ativ. 2153 Manutenção das Atividades da Controladoria

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 12.000,00

Orgão 23 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Unidade 01Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Função 14 Direitos da Cidadania

SubFunção 244 Assistência Comunitária

Programa 0062 Fortalecimento da Proteção dos Direitos das Mulheres Vítimas de Violência

Proj.Ativ. 2163 Fortalecimento do Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência

3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra Orçamentárias

Valor R\$ 8.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos



previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

LEI Nº 6 483, de 10 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre denominação de Travessa Orlando Faria)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Passa a denominar-se TRAVESSA ORLANDO FARIA, a atual Travessa Projetada 05, localizada no Loteamento Jardim Monte Líbano, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 20.564, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 186/2019, do vereador Ali Hassan Wanssa.

LEI Nº 6 484, de 10 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Thaysa Nayra Mequi)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA THAYSA NAYRA MEQUI, a atual Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Jardim Morada do Sol, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 3.855, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 175/2019, do vereador Hery Kattwinkel.

LEI Nº 6 485, de 10 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Donato Rossini)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DONATO ROSSINI, a atual Rua Projetada 08, localizada no Loteamento Jardim Morada do Sol, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 3.855, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 176/2019, do vereador Osmair Ferrari.

LEI Nº 6 486, de 10 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre denominação de Rua Wassif Jamil Antonios Salloume)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA WASSIF JAMIL ANTONIOS SALLOUME, a atual Rua Projetada 10, localizada no Loteamento Jardim Tarraf II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 63.767, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 174/2019, do vereador Antônio Carlos Francisco.

Decretos

DECRETO Nº 11 809, de 02 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 11.600,00, autorizada pela Lei nº 6314 de 04 de dezembro de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
282	12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04	Departamento de Habitação		
729	16.482.0016.2043.0000	Manutenção do Departamento de Habitação	1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
03	Departamento de Recreação e Lazer		
837	27.813.0019.2050.0000	Manutenção das Escolas Esportivas	1.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	Fundo Municipal de Assistência Social		
1424	08.241.0055.1078.0000	Reforma e ampliação do Centro Dia do Idoso	2.600,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1584	08.244.0055.2132.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Especial	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL			R\$ 11.600,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
281	12.361.0007.2022.0000	Transporte de Alunos	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04	Departamento de Habitação		
728	16.482.0016.2043.0000	Manutenção do Departamento de Habitação	1.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
03	Departamento de Recreação e Lazer		
838	27.813.0019.2050.0000	Manutenção das Escolas Esportivas	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

00	Fundo Municipal de Assistência Social		
1425	08.241.0055.1078.0000	Reforma e ampliação do Centro Dia do Idoso	2.600,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
1582	08.244.0055.2132.0000	Estrut. da Rede Socioassist. de Prot. Social Especial	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL			R\$ 11.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 810, de 02 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 293.000,00, autorizada pela Lei nº 6296 de 06 de novembro de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
275	12.361.0007.2022.0000	Escola	Cidadã
8.000,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1098	10.301.0025.2062.0000	Assist. Integral e Human. na Atenção Bás.	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1277	10.305.0026.2065.0000	Prom. da Vigilância das condições de Saúde	30.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
1412	28.843.0034.0001.0000	Despesas Diversas do Município	155.000,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
TOTAL			R\$ 293.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
03	Departamento de Educação Infantil		
308	12.365.0008.2021.0000	Primeira Infância	



3.000,00			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
309	12.365.0008.2021.0000	Primeira	Infância
5.000,00			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
06	Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		
483	12.363.0010.2025.0000	Desenv. do Ensino Superior e	
Profissional.	40.000,00		
3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO			
05	Centro de Treinamento de Mão de Obra		
570	11.334.0014.2128.0000	Oportunidades	
35.000,00			
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
ECONÔMICO			
07	Divisão da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços		
604	22.661.0014.1006.0000	Oportunidades	
80.000,00			
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
13	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
01	Fundo Municipal de Saúde		
1067	10.301.0025.1093.0000	Assist. Integral e Human. na	
Atenção Básica	30.000,00		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1212	10.303.0027.2066.0000	Garantia de Acesso aos	
Medicamentos	100.000,00		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO			
TOTAL	R\$ 293.000,00		

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6295 de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6296, de 06 de novembro de 2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, autorizado pelo Artigo 21 da Lei 6296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 11 830, 09 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Marcela Rodrigues Curti, Técnico em Educação I – Inspetora de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Marcela Rodrigues Curti, RG n.º 44.585.477-7, CPF n.º 369.619.648-77, do cargo efetivo de Técnico em Educação I – Inspetora de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Ederson Marcelo Batista

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

DECRETO Nº 11 831, 09 de dezembro de 2019

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Fabiana Santana Dos Santos Ramos, Técnico em Educação X- Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal de Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Fabiana Santana Dos Santos Ramos, RG n.º 47.099.919-6, CPF n.º 391.825.698-78, do cargo efetivo de Técnico em Educação X- Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Ederson Marcelo Batista

Secretária Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Ana Cristina Mendonça Rodrigues

Respondendo pela Divisão

Atos Administrativos**Gestor de Contrato / Convênio****ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 143/2019****Processo nº 445/2019 Pregão Presencial nº 327/2019**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 327/2019 - Processo nº 445/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço para atuar no âmbito da Assistência Social, na Proteção Social de Alta Complexidade – PSEAC, com o desenvolvimento de atividades de arte e cultura com a promoção de oficinas de dança com expressão cultural e contação de histórias, por meio de atuação artística, para crianças e adolescente, com habilidades e estratégias para incentivo da criatividade e exteriorização cultural, a seguinte servidora:

Juciene Renata de Campos Braz, Assistente Social I, CPF nº 344.693.948-23.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 06 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 144/2019**Processo nº 446/2019 Pregão Presencial nº 328/2019**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 328/2019 - Processo nº 446/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço para atuar no âmbito da Assistência Social, no eixo de Proteção Social Especial – PSEMC, na promoção de oficinas com ferramentas de Coaching, com experiência na metodologia Yong Map, contribuindo para um processo de desenvolvimento humano pessoal de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) – Módulo I e Módulo II, a seguinte servidora:

Daniela Ribeiro dos Santos, Especialista em Saúde I, Psicologia Clínica, CPF nº 303.068.038-01.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves, 09 de dezembro de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração**Licitações e Contratos****Comunicados****SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SINERGIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E SOCIAL LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço para atuar no âmbito da Assistência Social, no eixo de Proteção Social Especial – PSEMC, na promoção de oficinas com ferramentas de Coaching, com experiência na metodologia Young Map, contribuindo para um processo de desenvolvimento humano pessoal de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - Módulo I e Módulo II.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	01	060.003.040	SER	01	Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço para atuar no âmbito da Assistência Social, no eixo de Proteção Social Especial – PSEMC, na promoção de oficinas com ferramentas de Coaching, com experiência na metodologia Young Map, contribuindo para um processo de desenvolvimento humano pessoal de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - (Desenvolvimento do Módulo I).	R\$ 8.450,00
	02	060.003.041	SER	01	Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço para atuar no âmbito da Assistência Social, no eixo de Proteção Social Especial – PSEMC, na promoção de oficinas com ferramentas de Coaching, com experiência na metodologia Young Map, contribuindo para um processo de desenvolvimento humano pessoal de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - (Desenvolvimento do Módulo II).	R\$ 8.450,00
TOTAL						R\$ 16.900,00

Pregão Presencial nº 328/2019 - Processo nº 446/2019. Valor Global: R\$ 16.900,00. Vigência: 02 meses. Assinatura: 09 de dezembro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/12/2019.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: GHM CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, no Centro de Eventos Helder Henrique Galera, neste Município de Votuporanga.

Concorrência nº 012/2019 - Processo nº 380/2019. Valor Global: R\$ 2.311.397,92 Vigência: 12 meses.

Assinatura: 10 de dezembro de 2019.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/12/2019.

SEC OBRAS - COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS



Nº 004007/2019 - PROCESSO Nº 243447/2019

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e calçamento no prolongamento da avenida das Nações - 2º Distrito Industrial, neste Município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram HABILITADAS todas as empresas participantes: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.423.339/0001-14; COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA, CNPJ nº 49.681.778/0001-00; NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38; CARVALHO E GARCIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 10.693.251/0001-52 e CONSDON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 56.037.450/0001-03.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 10/12/2019

SEC SAÚDE - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial Nº 316/2019 - Processo nº 425/2019, para a Contratação de serviços profissionais para tratamento de idoso em clínica qualificada, fornecendo-lhe atendimento de saúde adequados às suas necessidades, 24 (vinte e quatro) horas diárias, conforme solicitação judicial (internação), a paciente de Ação Judicial número 1001812-47.2019.8.26.0664, durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO – Prefeito Municipal - 10/12/2019.

SEC OBRAS - TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o inteiro teor da Tomada de Preços Nº 008/2019 - Processo nº 455/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e calçamento no prolongamento da avenida Pansani, pista sul, neste município de Votuporanga-SP, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO – Prefeito Municipal - 10/12/2019.

Secretaria Municipal da Saúde

Atos Administrativos

Outros Atos

EDITAL Nº 070/ 2019

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0380/19-P

Razão Social: CLÍNICA DE TOMOGRAFIA ODONTOLÓGICA LF LTDA - ME

Endereço: RUA SERGIPE – 3415 – PATRIMÔNIO VELHO
Processo 0409/19

Razão Social: NEUROCR CIRURGIA NEUROLÓGICA EIRELI

Endereço: RUA ANTONIO MURASSE – 2659 – SALA 04 – RES. PQ. SAÚDE

Processo 0914/19-P

Razão Social: JULIANA MONTEIRO VILELA

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 3182 – VILA MARIN
Processo 0923/19-P

Razão Social: MULTIMED JJ REABILITAÇÃO CARDIOLÓGICA, MEDICINA OCUPACIONAL E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA TIETÊ – 3651 – VILA MARIN
Processo 1036/19-P

Razão Social: DANIELLE GRATÃO ROVINA

Endereço: RUÁRIO DE JANEIRO – 2707 – VILAAMÉRICA
Processo 1071/19-P

Razão Social: ELIZABETH DO ESPIRITO SANTO CESTARIO

Endereço: RUA TOCANTINS – 2971 – VILA MARIN
Processo 1157/19-P

Razão Social: MARIA CRISTINA MARÃO ASSUMPÇÃO

Endereço: RUA ARGENTINA – 3511 – LOT. BANDEIRANTES

2 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0348/19

Razão Social: VANDA ALICE GATTO GONÇALVES & CIA LTDA - ME

Endereço: RUA SEBASTIÃO MARQUES DA SILVA – 407 – 6º DIST. IND. VALDEVIR DAVANÇO

Processo 0410/19

Razão Social: ANA PAULA FERNANDES DE MENEZES EIRELI

Endereço: RUA TOCANTINS – 3320 – STAND - VILA MARIN

Processo 0435/19

Razão Social: JOAO LUIS ZAMONARO 12835787860

Endereço: RUA LEONARDO COMMAR – 2353 - POZZOBON

Processo 0439/19

Razão Social: JOSE RICARDO PEREIRA 06587195806

Endereço: RUA MARCELINO PIRES BUENO – 2826 – COHAB JD. BRISA SUAVE

Processo 0440/19

Razão Social: LUCIANO PADILHA GARCIA 16970352803

Endereço: RUÁRIO DE JANEIRO – 2294 – VILAAMÉRICA
Processo 0493/19-P

Razão Social: R & R SILVA VOTUPORANGA LTDA - ME
Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2210 – PQ. RES. SAN REMO

Processo 0608/19-P

Razão Social: EDNA RIBEIRO DAMASCENO - ME

Endereço: RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA KM 507 - POSTO SERTANEJO – ZONA RURAL

Processo 0744/19-P

Razão Social: EVERTON L. DE OLIVEIRA SILVA - ME
Endereço: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES – 2464 - POZZOBON

Processo 0953/19-P

Razão Social: CRISTINA DAS DORES FURLANETTO
16968582830

Endereço: RUA COLOMBIA – 4920 – CECAP II

Processo 0955/19-P

Razão Social: CARRE CASA DE CARNES
VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: AVENIDA ANTONIO FREDERICO – 2091 – JARDIM UNIVERSITÁRIO

Processo 1016/19-P

Razão Social: TAKEMOTO & CIA LTDA - ME

Endereço: RUA PERNAMBUCO – 3195 – VILA MARIN

Processo 1021/19-P

Razão Social: LUIS ANTONIO TREVISAN 01898374899

Endereço: RUA ANTONIO GALERA LOPES – 3473 – COHAB JD. BRISA SUAVE

Processo 1045/19-P

Razão Social: TRAINER CURSO DE INFORMÁTICA
EIRELI - ME

Endereço: AVENIDA ANTONIO AUGUSTO PAES – 3882 – VILA PAES

Processo 1055/19-P

Razão Social: J. F. S. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
LTDA - ME

Endereço: RUA CARLOS ALBERTO PARISI – 312 – 6º DISTRITO IND. VALDEVIR DAVANÇO

Processo 1056/19-P

Razão Social: CASA DE CARNES SANCHES DE
VOTUPORANGA LTDA - ME

Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2169 – VILA AMÉRICA

Processo 1057/19-P

Razão Social: AUTO POSTO CAFÉ PAULISTA LTDA -
EPP

Endereço: RUA TOCANTINS – 3320 – VILA MARIN

3 - PROCESSOS DEFERIDOS – COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS

Processo 1026/19-P

Razão Social: WLADIMIR DE MEDEIROS COSTA - EPP

Endereço: RUA AMAZONAS – 4076 – PATRIMÔNIO VELHO

4 - PROCESSO DEFERIDO – OUTRAS ATIVIDADES
RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0377/19

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOTUPORANGA

Endereço: RUA HUMBERTO CORREIA BONETTI – 3575 – PQ. RES. COLINAS

Processo 0384/19

Razão Social: NIVALDO MANCINI 09833107850

Endereço: RUA DAS AMÉRICAS – 3650 – VILA BUDIN

Processo 0443/19

Razão Social: ADAIR MARQUES DA SILVA 04725690821

Endereço: AVENIDA JOÃO GONÇALVES LEITE – 4508 – JD. ALVORADA

Processo 0444/19

Razão Social: ALINE QUINTINO SANTANA 27597493800

Endereço: RUA MARCELINO PIRES BUENO – 3188 – COHAB JD. BRISA SUAVE

Processo 0447/19

Razão Social: JONAS MARCELINO BATISTA DA SILVA
23063046884

Endereço: RUA TIBAGI – 3727 – VILA MARIN

Processo 0460/19

Razão Social: ROSALINO DOS REIS DE OLIVEIRA
18456974803

Endereço: RUA JOAQUIM FRANCO GARCIA, DR – 1515 – JD. DAS PALMEIRAS I

Processo 0813/19-P

Razão Social: ANA PAULA MORETTI MARIO
22425072810

Endereço: RUA MATO GROSSO – 3606 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0959/19-P

Razão Social: ANTONIO CORTE RIBEIRO

Endereço: RUA SÃO PAULO – 3615 – PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0960/19-P

Razão Social: CERLI APARECIDA GONÇALVES ZANINI

Endereço: RUA MINAS GERAIS – 4245 – VILA ZAN

Processo 1006/19-P

Razão Social: IVANA DOS SANTOS BARBOSA
25702141830

Endereço: RUA TOCANTINS – 4584 – JD. ALVORADA

Processo 1024/19-P

Razão Social: LAR DO VELHINHO DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA IBRAHIM HADDAD – 3618 – JD. BELA VISTA

Processo 1031/19-P

Razão Social: OSVALDO NOGUEIRA DA SILVA

Endereço: RUAPADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS – 2846 – LOT. BANDEIRANTES

5 - PROCESSO DEFERIDO – CANCELAMENTO
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo 1148/19-P

Razão Social: DANIELA MUNHOZ LIEBANA

Endereço: RUA ALAGOAS – 3693 – VILA HERCILIA

Processo 1151/19-P

Razão Social: ORLANDO JOSÉ DOMINGOS - ME

Endereço: AVENIDA 09 DE JULHO – 2234 – PQ. RES. SAN REMO

Processo 1158/19-P

Razão Social: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
05006245859

Endereço: RUA NICOLAU PIGNATARI – 3011 – PQ. RES. COLINAS

Votuporanga, 11 de dezembro de 2019

Juliana Vicentini Datorre

Chefe de Divisão - Vigilância Sanitária



Regimentos e deliberações



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria da Saúde - SESAU
Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787
E-mail: cms@votuporanga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 024, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2019
“Dispõe sobre a Formação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde – CMS”.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em sua 124ª. Reunião Ordinária, de 22 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, e

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453, de 10 de maio de 2012, que estabelece parâmetros para o funcionamento dos Conselhos de Saúde e;

Considerando o Decreto nº. 11.735 de 08 de novembro de 2019 que nomeia novos membros para o Conselho Municipal de Saúde-CMS,

Delibera:

Art.1º Fica eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o mandato que compreende o período de 17 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2021 composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Edson Crusca – (Usuários/ Movimentos Sociais)

Vice-presidente: Neide da Silva Hengler– (Representante de Governamental)

1º. Secretário: Cilmara Aparecida Figueira dos Santos – (Trabalhadores da área da Saúde)

2º. Secretário Renata Cristina Martins Ferreira – (Representante de Governamental)

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Votuporanga-SP

Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP
E-mail: cms@votuporanga.sp.gov.br



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Secretaria da Saúde - SESAU
Rua Santa Catarina, 3890 – CENTRO – CEP 15.505-171
Votuporanga-SP Fone/FAX: (17) 3405-9787
E-mail: cms@votuporanga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CMS Nº. 025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019
“Dispõe Sobre Aprovação do Credenciamento de Equipes de Atenção Primária no Município de Votuporanga e dá outras Providências Correlatas”.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em suas competências para aprovação conforme Lei Municipal nº. 5.317, de 13 de setembro de 2013, em seu art. 11 inciso 6 delibera em “AD REFERENDUM” e;

Considerando ainda a importância do Credenciamento de Equipes de Atenção Primária para atendimento aos munícipes e a Nota Técnica nº **599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS**.

Delibera:

Art.1º Fica aprovado o credenciamento de equipes de Atenção Primária para as unidades abaixo descritas:

Consultório Municipal VII “Joaquim Belarmino Vieira” – Simonsen – CNES 2036088
01 equipe de atenção primária;

Consultório Municipal IV “Dr. Danilo Alberto V. Medeiros” – Vila América CNES 2039168
01 equipe de atenção primária.

Art. 2º Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Edson Crusca
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal da Saúde de Votuporanga-SP
Avenida João Gonçalves Leite, 4705 – Jardim Alvorada
Fone: (17) 3426-2600 – Fax: (17) 3426-2622
CEP 15.505-000 – Votuporanga - SP
E-mail: cms@votuporanga.sp.gov.br



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 - PROCESSO Nº 82/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Votuporanga, compreendendo a execução dos seguintes serviços: fornecimento, instalação, manutenção e higienização de lixeiras da área urbana do Município de Votuporanga-SP e distritos de Simonsen e Vila Carvalho, em conformidade com o Anexo VII – Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Deixo de conhecer o recurso apresentado pela licitante, Evandro Farine Zelioli-ME, pois, as razões recursais foram apresentadas intempestivamente.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 222.963,60 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Votuporanga, 10 de dezembro de 2019.

Engº Marcelo Marin Zeitune

Superintendente em exercício

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 7 – DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

(*INSTITUI A MEDALHA POLICIAL PADRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, a Medalha “POLICIAL PADRÃO”, a ser outorgada aos profissionais da Polícia Militar – Ostensiva, Polícia Civil, Polícia Científica, Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental e da Polícia Rodoviária, que se destacarem pelos relevantes serviços prestados a coletividade.

§1º Além da medalha de que trata este artigo, serão confeccionados acessórios desta nas versões miniatura,

barreta e roseta, conforme modelos e medidas previstas no Anexo I desta Resolução.

§2º Para efeitos da outorga de que trata este artigo, será concedida à Polícia Militar, uma medalha e seus acessórios para cada profissional indicado pela Polícia Ostensiva, Corpo de Bombeiros, Polícia Ambiental e Polícia Rodoviária.

Art. 2º A entrega oficial das medalhas e seus acessórios será realizada anualmente, na semana do dia 21 de abril (Dia das Polícias), em Sessão Solene do Poder Legislativo Municipal, designada para esta finalidade.

Art. 3º Cada instituição será responsável pelo encaminhamento da biografia e histórico de atividades motivadora da indicação do profissional a ser homenageado, ao qual, deverão ser enviadas até 30 (trinta) dias antes da data em que será realizada a solenidade.

Art. 4º O Poder Legislativo oficiará aos representantes das instituições envolvidas, com a antecedência necessária, para que sejam promovidas as indicações dos profissionais a serem homenageados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 9 de dezembro de 2019.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 9 de dezembro de 2019.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Resolução teve origem no Projeto de Resolução Nº 10/2019 de autoria da Mesa Diretora.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br